PORTARIA Nº 121, de 14 de Dezembro de 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **Sr. Mário Luiz da Silva Júnior**."

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2015.05.01475P, promovido por **Mário Luiz da Silva Júnior**, protocolado em 02/12/2015;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 11/12/2015, afirmando a necessidade de concessão do benefício;

Considerando que o/a servidor (a)/segurado(a) já percebeu o pagamento dos primeiros 15(quinze) dias pela Prefeitura Municipal, conforme exigências dispostas no parágrafo 3º da LC nº. 10/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício Auxílio Doença, de 30 (trinta) dias, ao servidor **Sr. Mário Luiz da Silva Júnior,** ocupante do cargo de Procurador Municipal, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotado na Procuradoria Geral Municipal, matrícula nº. 5301, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 02/01/2016**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e quinze (2015), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,_____Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,_____Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 267/14 – Matricula 5188